



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
11 DE AGOSTO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.597

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
CASA CIVIL - CC	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	29
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.284 de 10 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 141.286/2023 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.284/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.37	2.501.4	1.200.000,00		
SUB-TOTAL				1.200.000,00		
TOTAL GERAL				1.200.000,00		

DECRETO Nº 37.285 de 10 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.285/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	128.000,00		
	15.451.0014.229200	3.3.90.30	1.500.1		9.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1		106.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.500.1		13.000,00	
SUB-TOTAL				128.000,00	128.000,00	
TOTAL GERAL				128.000,00	128.000,00	

DECRETO Nº 37.286 de 10 de agosto de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.286/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.13	1.500.1	210.000,00		
	15.122.0014.250034	3.1.90.95	1.500.1	750.000,00		
	15.122.0014.250034	3.1.90.11	1.500.1		960.000,00	
SUB-TOTAL				960.000,00	960.000,00	
TOTAL GERAL				960.000,00	960.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **AGDA ROCHA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Educação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALANA SOUZA MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Monitoramento e Análises das Ações Climáticas e Sistemas de Alertas – Coordenadoria de Ações de Contingência – Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NICOLY LIMA E LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CAMILA BAQUEIRO MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/08/2023, **RENAN PEREIRA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BARBARA CHAVES MARTINEZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOANDERSON OLIVEIRA FAGUNDES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUCIANA CORREA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ADRIANA DAS NEVES ALVES SOVERAL DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família São João do Cabrito – Tipo A2 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 95703/2023 – SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/06/2023, a servidora **ISABELA CRISTINA SILVA SANTOS**, matrícula 3158937, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 187176/2022 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/11/2022, a servidora **SUZIANE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula 3162548, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 116659/2023 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/07/2023, a servidora **MONICA ALMEIDA CALDAS**, matrícula 3081868, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Ciências Física e Biológicas, código 39006, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 56900/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/04/2023, a servidora **ADRIANA NAVARRO BARRETO BOMFIM**, matrícula 3122700, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANALZIRA DIAS MOREIRA DOS SANTOS	927023695	044.68x.xxx-xx	75	116º
LARISSA ANDREIA CARNEIRO DE ARAUJO	927007074	014.54x.xxx-xx	75	118º

ISABEL DA SILVA MARQUES	927015376	008.82x.xxx-xx	75	123°
SUELY CURY MONTALVÃO	927012367	433.53x.xxx-xx	75	124°
EUNICE UZEDA DOS SANTOS	927016950	030.98x.xxx-xx	73	147°
NÚBIA MARIA BRITO CERQUEIRA MACHADO	927006293	787.07x.xxx-xx	73	148°
AISE DOS SANTOS SILVA	927000271	782.01x.xxx-xx	73	149°
LIZANDRA BARRETO DE SOUZA	927006092	804.39x.xxx-xx	72	151°
DENILSON BONFIM DE JESUS OLIVEIRA	927018393	024.49x.xxx-xx	72	152°
UILMA CRISOSTOMO DOS SANTOS	927015882	018.12x.xxx-xx	72	154°
MILENA LACERDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	927011069	815.57x.xxx-xx	72	158°
HILNAI CANTUÁRIA BORGES DA MOTA	927013110	004.10x.xxx-xx	70	168°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TATIANE REIS DA SILVA	927023698	055.02x.xxx-xx	71	82°
SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES	927004819	922.01x.xxx-xx	71	84°
ANNAMÉLIA LUZIA TRINDADE	927014312	011.95x.xxx-xx	71	85°
BARBARA DA ENCARNAÇÃO VILAS BÓAS	927021424	891.29x.xxx-xx	71	86°
ESIEL PEREIRA SANTOS	927019877	023.09x.xxx-xx	70	87°
ANA LÉIA DE LIMA RODRIGUES	927021183	031.59x.xxx-xx	70	88°

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - SALVADOR SEDE

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MILIANIE LAGE MATOS	927011243	001.43x.xxx-xx	78	2°

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - SALVADOR SEDE

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LEIDIANA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	927005211	008.28x.xxx-xx	77	4°
LETICIA PAULINA DIAS BARBOSA	927022303	016.48x.xxx-xx	76	5°
MARTA FABIANA XAVIER	927014927	019.92x.xxx-xx	76	6°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
IANA NASIMENTO DA SILVA	927004638	033.18x.xxx-xx	75	5°

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA- SALVADOR SEDE

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLARA DOMINGAS CORREIA DE CODES	927009114	016.07x.xxx-xx	85	5°

HAÍSSA CAMURUGY BRANDÃO	927006853	057.44x.xxx-xx	83	6°
-------------------------	-----------	----------------	----	----

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA- ILHAS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAPHAEL DE SOUZA CASTANHEIRA CAMILLO	927001818	095.22x.xxx-xx	63	5°

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS - ILHAS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THAIS GOMES CAMPOS	927022215	022.85x.xxx-xx	73	2°

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: PORTUGUÊS - ILHAS / CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SHIRLEI PATRICIA SILVA NEVES ALMEIDA	927008666	007.75x.xxx-xx	75	3°

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA - ILHAS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
UELTON FREITAS ROCHA	927017444	028.90x.xxx-xx	74	4°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Altera a composição do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, da Fundação Gregório de Mattos, na condição de Conselheiro titular, **FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**, titular, que o presidirá, **VAGNER JOSÉ ROCHA SANTOS**, suplente, representantes da Fundação Gregório de Mattos – FGM, **LUIS GUILHERME PONTES TAVARES**, titular, **JORGE RAMOS**, suplente, representantes do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia – IGHB, **ROSANA SANTANA DOS REIS**, titular e **FRANCISCA DE PAULA SANTOS DA SILVA**, suplente, representantes da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, **GUSTAVO AMORIM ARAÚJO**, titular e **ÉRICA FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS**, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia – OAB/BA, **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA** titular e **DENISE MARQUES DA SILVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, **HERMÃO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**, titular e **FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL**, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, **DANTE DOMICIANO SILVA**, titular e **LUCILA DA PAIXÃO CAMPOS**, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC, **LOLA MEDEIROS NETTO RIBEIRO**, titular e **ALEJANRA HERNANDEZ MUNOS**, suplente, representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento da Bahia – IAB, **ROSANA SANTANA DOS REIS**, titular e **FRANCISCA DE PAULA SANTOS SILVA**, suplente, representantes da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
138341/2023	MAURÍCIO SERGIO AQUERY	3º

Salvador, 10 de agosto de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 018/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

RESOLVE:

Designar, **LUCIANA DE AMORIM RABELO**, matrícula nº 3151523, Gerente, grau 57 da Gerência de Gestão do Projeto Salvador Social da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grau 58 da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **BRUNO OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 3157533, por motivo de férias, no período de 01.08.2023 a 30.08.2023. GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 14 / 2023

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 14 / 08 / 2023 a 06 / 09 / 2023, o servidor **DENISSON WEST MUINOS**, matrícula 3142918, Supervisor, grau 63, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município para, cumulativamente, responder pela função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa desta Controladoria Geral do Município, em virtude de Férias da titular **MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 3093797.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de agosto de 2023.

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 21/09/2023, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50258-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2763 - 2012 - ISS

NOTIFICANTE (S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTOS

RECORRENTE: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A OBRA ESGOTO SANITARIO DA BACIA DE ARMAÇÃO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): SAMIR SILVA GOMES (OAB/BA 26.696), ISABELA MUNIQUE BANDEIRA (OAB/BA 16.351) E OUTROS

RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29943-2020

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 43 - 2020 - COSIP - PRINCIPAL

NOTIFICANTE (S): RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO

RECORRENTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): GABRIEL DOS ANJOS (OAB/BA 54.607) LUCAS L. FEITOSA BATISTA (OAB/PE 22.265) E OUTROS

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/09/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10877/2020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.416-3

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5963/2021

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.416-3

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/09/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4633/2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.416-3

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5965/2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 908.167-4

RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/09/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49587/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880229/2020 - ISS

AUTUANTE: ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTROS

RECORRENTE: RP PRODUÇÃO & EDIÇÃO MUSICAL LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA Nº 13.959) E OUTROS

RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58380/2018

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 354/2018 - ISS

NOTIFICANTE: SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTRO

RECORRENTE: INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA Nº 20.749)

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/09/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13790/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 506.770-7
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13804/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 506.782-0
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

Salvador, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/09/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13777/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 506.793-6
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13799/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 506.803-7
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

Salvador, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/09/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13783/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 506.804-5
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8030/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.665-0
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

Salvador, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/09/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13713/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 506.776-6
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GABRIELE NOBRE DE ANDRADE (OAB/BA N.º 34.939)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13678/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 506.775-8
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GABRIELE NOBRE DE ANDRADE (OAB/BA N.º 34.939)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N.º 434/2023**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 186/2023, de 08 de março de 2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **BÁRBARA SUZANE CALMON ALENCAR SEIPPEL**, matrícula **3089853**, Consultor de Gestão, Grau 65, no período de 19/06/2023 à 08/07/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ANDRÉIA REIS DIOGO**, matrícula 3162401, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Subsecretário

PORTARIA N.º 728/2023

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED n.º 68891/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula 3040934, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
201255/2022	SMS	ALINE BOMFIM DOS SANTOS	20
120039/2023	SMS	NIVIA FONTES CUNHA ALVES	20
88438/2023	SEMAN	EDSON FERREIRA DE MACEDO	40

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
31815/2020	SEMAN	MOACIR RAMOS DIAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
65280/2022	SMED	JAIRA DE ASSIS OLIVEIRA MENESES	2.165
114650/2022	SMED	SANDRA SACRAMENTO CERQUEIRA	861
71325/2022	SMED	SICIANE PIMENTA BASTOS MACEDO	5.397

REGULARIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
29946/2023	SMED	LILIA TORRES CASÉ BONFIM	696

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 542/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, a servidora REGINA CELIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3094455, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretora, da Unidade de Ensino 610 - MUNICIPAL MANUEL LISBOA, durante o impedimento de seu titular NHARA CELIA DA COSTA MELO, matrícula nº 3094490, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 543/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2023, a servidora SEBASTIANA DE BARROS VILAS BOAS, matrícula nº 3098297, Coordenadora Pedagógica, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica Regional, da Gerência Regional Subúrbio II, durante o impedimento da sua titular CASSIA SILVA SANTOS GOES, matrícula nº 3068913, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 544/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, a servidora RITA PATRICIA TELES SANTOS CAMPOS NASCIMENTO, matrícula nº 3063781, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretora, da Unidade de Ensino 643 - MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY, durante o impedimento de seu titular IVONETE CINTRA ROSA BARRETO CALDAS, matrícula nº 3097895, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 545/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, a servidora VILMA CRISTINA LIMA DE JESUS, matrícula nº 3090738, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 729 - MUNICIPAL SAO MIGUEL, durante o impedimento de seu titular ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA GONSALEZ, matrícula nº 3094495, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 546/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2023, a servidora RUBIA NARA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3081673, Vice-Diretor, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0221 - CMEI BARONESA DE SAUIPE, durante o impedimento da sua titular PLAUTINA SOUZA NEVES, matrícula nº 3081672, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 547/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, a servidora CASSIA SILVA SANTOS GOES, matrícula nº 3068913, Coordenadora Regional, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, da Gerência Regional Subúrbio II, durante o impedimento do seu titular GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3142126, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 548/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice - Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TAIS DA SILVA CARVALHO	3115430	213 - ESC MUN PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 549/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
MARCELA SANTOS FRANCO	3126979	0830 - ESC MUN DE CASTELO BRANCO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 550/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo

com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
87052/2023	ANTONIO CESAR DO ROSARIO GUEDES	3113675	5,0
89459/2023	BRITES MOREIRA SANTOS	3121715	7,5
81606/2023	DEISEMAR COSTA FERREIRA DA SILVA	3113674	5,0
92819/2023	MEYRE ANE SAMPAIO MOREIRA	3123517	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 551/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice - Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANGELA NUNES DA SILVA	3129977	0722 - ESC MUN PROF ANFRISIA SANTIAGO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 552/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANGELA NUNES DA SILVA	3129977	0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 553/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, a servidora LORENA DA COSTA PAIXAO, matrícula nº 3099926, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretora, da Unidade de Ensino 664 - MUNICIPAL BOSQUE DAS BROMELIAS, durante o impedimento de seu titular CRISTIANE CIRNE SANTANA, matrícula nº 3107421, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
218509/2021	PAULA ROBERTA CARVALHO DE SOUZA	3º
212506/2021	CLAUDIANE LOPES DE JESUS	2º
74209/2022	DANIELA TAIS LEAL DOS SANTOS	2º
220062/2021	NILTON MACHADO DE ALMEIDA JUNIOR	1º
215932/2021	SILVANA SANTOS DE JESUS DE SOUZA	1º
121525/2021	MARIA RAQUEL PASSOS DE ALMEIDA	1º
193787/2021	SANDRA MARIA CERQUEIRA MAIA MARQUES	5º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
139610/2021	JOSEDIR DOS SANTOS SANTANA	1º
144166/2021	ANA RITA SANTOS PEREIRA	2º
218186/2021	ANGELA ALVES DOS SANTOS	2º
210899/2021	MARIA JANICE GIFFONI VIEIRA SILVA	4º
98655/2021	ALANDA RIBEIRO ANDRADE CUNHA	1º
172523/2021	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	1º E 2º
173972/2021	MARIA CONCEICAO DE MATOS	1º
219706/2021	GIOVANNA BOMFIM BENDOCCHI ALVES	3º
138949/2021	ERIVELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	2º
105322/2021	TANIA REGINA OLIVEIRA GONCALVES	2º
187225/2021	VALDEIZE SANTOS DO NASCIMENTO	2º
1146/2022	BENIGNA ALVES DA SILVA	2º
56/2022	NELSIVALDA PINHEIRO AMORIM	2º
473/2022	DILMA SANTOS SILVA DE DEUS	2º
377/2022	RITA DE CASSIA SANTOS DOS SANTOS	2º
197515/2021	VANIA MARIA DO CARMO PEREIRA	3º
184093/2021	LUCIA MARIA PEIXOTO MOTA	3º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 151/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/08/2023, a servidora Aline da Silva Pacheco Oliveira, matrícula 3165034, para exercer Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculada a Diretoria de Proteção Social Especial.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 10 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 152/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/08/2023, a servidora Denilda Sena da Silva, matrícula 3164624, para exercer Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculada a Diretoria de Proteção Social Especial.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 10 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 153/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/08/2023, a servidora Raphaela Alves Pires, matrícula 3164510, para exercer Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculada a Diretoria de Proteção Social Especial.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 10 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 154/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/08/2023, a servidora Luciana Santos Rodrigues, matrícula 3158731, para

exercer Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculada a Diretoria de Proteção Social Especial.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 10 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 155/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/08/2023, o servidor Matheus Mello de Santana, matrícula 3158515, para exercer Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculada a Diretoria de Proteção Social Especial.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 10 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 168/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/08/2023, a servidora Mariana Gonçalves Roliano, matrícula 3158931, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 10 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 169/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/08/2023, a servidora Thais Oliveira de Lacerda, matrícula 3164666, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 10 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 170/2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cadastramento do Benefício Moradia.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei municipal nº 9.502 de 28 de novembro de 2019, e na Resolução CMASS nº 63 de 9 de dezembro de 2020, e

Considerando que as equipes técnicas das Unidades de Serviço Socioassistencial são responsáveis pela elaboração de relatórios técnicos para subsidiar a revisão técnica e manutenção dos benefícios eventuais;

Considerando que a Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais é responsável pela Gestão de Benefícios Assistenciais e deve proceder com a fiscalização, monitoramento e análise dos benefícios eventuais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a realização do cadastramento e manutenção do benefício moradia.

Parágrafo único. O não comparecimento do beneficiário no prazo estabelecido no caput deste artigo, implica no cancelamento do benefício moradia.

Art. 2º O benefício moradia concedido em virtude de vulnerabilidade social e em situação de rua, será cadastrado nas unidades referenciadas, onde foi solicitado o benefício, a saber:

- I - CRAS;
- II - CREAS;
- III - CENTRO POP e;
- IV - NUAR/SEAS.

Parágrafo único. Será necessária a realização de relatório técnico das equipes da SEMPRES, com visita domiciliar, quando for o caso, no prazo estabelecido no art. 1º, para a manutenção do benefício moradia.

Art. 3º O beneficiário do benefício moradia em virtude de desastre ou calamidade pública e emergência, originado na CODESAL - Defesa Civil, deverá requisitar uma nova vistoria pelo telefone 199.

Art. 4º O beneficiário deverá comparecer a unidade de origem da concessão do seu benefício munido dos seguintes documentos:

- I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Documento oficial com foto;
- III - Contrato de Locação do imóvel;
- IV - Cópia do RG e CPF do locador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 10 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 032/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Salvador, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 4.231/90, alterada pela Lei nº 5.204/96, pela Lei 6.266/03, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA nº 231/2022, em razão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, c, da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que à Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do (s) Conselho (s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, que a campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar dos (as) candidatos (as) habilitados (as) para a 3ª Etapa/Eleição no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Quatriênio 2024/2028 é permitida somente a partir do dia 15/08/2023 conforme retificação publicada no Diário Oficial do Município no dia 10/08/2023, nº 8596 página nº 6 e será encerrada no dia 30/09/2023 às 23h59min.

CAPÍTULO I - DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar aos (às) respectivos (as) fiscais:

- I- Na propaganda
 - a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
 - b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
 - c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
 - d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprezar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
 - e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam

autoridade pública;

f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos religiosos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

h) fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular.

II- Na campanha

a) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato (a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao (à) eleitor (a);

b) realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos (as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c) utilizar trios elétricos, mini trios, paredões e assemelhados em campanha;

d) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista, templos religiosos ou empresas, detentores de mandatos partidários ou públicos;

e) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para a distribuição de material de campanha em vias públicas, residenciais de eleitores e estabelecimentos comerciais.

g) Impulsionar de forma paga por si ou por terceiros qualquer publicação em redes sociais

III- No dia do processo de escolha

a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreta;

b) arremeter eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d) fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições;

e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao (à) eleitor (a), com o fim de obter o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive captação de sufrágio;

f) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais.

CAPÍTULO II - DAS PENALIDADES

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o (a) candidato (a) passível de impugnação da candidatura, após comprovação direta da autoria do candidato por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no art. 37, da Lei Municipal nº 6.266/2003.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA contra aquele (a) que infringir as normas desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração com comprovada autoria do candidato, presencialmente no endereço do CMDCA, sendo garantido o sigilo do denunciante caso solicitado, no prazo de 5 dias contados da publicação da homologação.

Parágrafo único - Cabe a Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA, registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º No prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/22), que poderá ser presencialmente ou por e-mail.

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado através de ofício pela Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º A Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis do término do prazo da defesa:

I - Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria do candidato, notificando-se pessoalmente ou por e-mail o representado e o representante, se for o caso;

II - Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias úteis, contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/22).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Coordenadora Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias úteis, notificando-se, em igual prazo, o (a) representado (a) e, se o caso, o (a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/22).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias úteis do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/22);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, da presente Resolução.

§ 3º - Caso haja conflito da Resolução nº 231/2022 e a Lei Municipal 6.266/03, prevalecerão as diretrizes previstas na legislação Municipal, conforme edital.

Art. 8º Caso seja cassado o registro da candidatura, havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da urna eletrônica.

Parágrafo Único - Não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da urna eletrônica, os votos por ventura creditados a ele, serão considerados nulos.

Art. 9º O (A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/22, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de sua prolação.

Art. 10 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA encarregada de realizar o Processo de Escolha, fará publicar o resultado final.

CAPÍTULO IV - DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Art. 11 Os conselheiros tutelares em atuação que desejem participar do processo de escolha deverão solicitar a desincompatibilização até dia **14/08/2023**, primeiro dia útil após a homologação, através do e-mail cmdca@salvador.ba.gov.br <<mailto:cmdca@salvador.ba.gov.br>>, ou de forma presencial na sede do CMDCA, localizada na Avenida Estados Unidos, Edif. Cidade de Salvador, 3º andar, sala 313, Comércio, das 8h às 16h, sob pena de impugnação para quem não realizar o pedido dentro do prazo, conforme previsto no item 15.8 do Edital 01/2023.

CAPÍTULO V - DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 12 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município e/ou no site do CMDCA, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 13 A fim de que os (as) candidatos (as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Coordenadora Eleitoral do CMDCA, fará reunião com todos os candidatos habilitados no dia 14/08/2023, às 9h, para firmarem compromisso, no Auditório da Faculdade Dom Pedro, campus I, localizada na Avenida Estados Unidos, Comércio.

§1º Nessa reunião será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos (as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Coordenadora Eleitoral, além de órgãos e entidades convidadas, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/22), tendo valor assinatura na lista de presença.

§2º O não comparecimento a reunião prevista no caput do Art. 13, não desobriga o candidato ao cumprimento da Resolução.

Art. 14 A Comissão Coordenadora Eleitoral poderá reunir-se utilizando meios virtuais com manifestação da maioria dos seus membros devido a urgência e celeridade das ações que devem ser tomadas durante o Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares de Salvador.

CAPÍTULO VI - DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 15 Nos casos omissos, não previstos nesta Resolução, aplicar-se-á, no que couber, a Legislação Municipal ou Eleitoral vigente.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor no dia 11 de agosto de 2023.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2023
ATO COMPLEMENTAR 027/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022, e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve tornar pública a homologação dos (as) candidatos (as) habilitados (as), seus respectivos conselhos, bem como o número de suas candidaturas.

Art. 1º Conforme orientação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE-BA, os números atribuídos às candidaturas deverão ser entre o intervalo numérico de 101-999, por essa razão, foram atribuídos aleatoriamente pela comissão, de acordo com a ordem alfabética, dos nomes dos candidatos (as) habilitados (as).

Art. 2º Os candidatos (as) homologados (as) estão presentes no anexo I.

ANEXO I		
NOME	CT	NÚMERO EM URNA
ADALICE BORGES SANTANA	06	101
ADILMA PEREIRA DA SILVA	04	103
ADRIANA DE JESUS ANDRADE	24	108
ADRIANA DE JESUS CAMPOS	10	109
ADRIANA MARINHO SANTOS	24	110
ADRIANO GALISA SANTOS	09	111
AILTON SOUZA RODRIGUES	22	113
ALEX FABIO TELES BRITO	13	118
ALINE DOS SANTOS	09	121
ALINE ELOY DE ALCANTARA	22	122
ALINE GOMES DA SILVA	04	123
ALOISIA REIS DOS SANTOS	19	124
ANA CAROLINA SANTOS BRAGA	09	128
ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	16	129
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA	20	130
ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	22	131
ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	04	132
ANA GLAUCIA ANJOS ANDRADE DOS SANTOS	21	133
ANA LAZARA FERREIRA SANTIAGO	06	134
ANA LUCIA BOA MORTE SOARES	17	135
ANA MARIA DE ALMEIDA VELOSO	21	137
ANA PAULA DOS SANTOS	16	139
ANA PAULA VIANA DE SOUZA	18	141
ANA SUELY SOARES SANTOS DOS ANJOS	01	142
ANALICE DE SOUZA SANTOS	08	143
ANATALIA BOA MORTE SOARES	06	144
ANDRÉ SANTOS SANTANA	20	145
ANDREA HELMA SANTOS BORGES	11	146
ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	19	147
ANGELA GOMES DA PAZ SZCYMCSZYN	20	148
ANNE SIRBELLY REIS DE PAULA	14	149
ANTONISA VIEIRA VALE	05	150
ARACELE ARAUJO SILVA BARBOSA	09	151
ARACI DA SILVA SOUZA	21	152
ARMÊNIA ELOIN SANTOS RAMOS	07	153
BALBINA CRISTINA DOS SANTOS DIAS ALVES	08	155
BÁRBARA GLEICE DA SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	05	156
BELVAN PASSOS DA PAIXÃO CONCEIÇÃO	09	158
BIANCA DE AZEVEDO SILVEIRA	11	160
BRENDA BEATRIZ SILVA SANTOS	04	161
CAMILA KARINE REIS ARAUJO	13	163
CAMILE LORENA SANTOS BARBOSA	24	164
CARINE SOUZA SANTOS	24	165
CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	18	167
CARMEN LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	12	168
CAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	22	169
CAROLINE DIAS SILVA SANTOS	09	170
CÁTIA SANTANA GRAVE DOS SANTOS	06	172
CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	07	173
CÉLIA BORGES DOS SANTOS	16	174
CIDINALVA DA SILVA SANTOS	12	175
CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA	24	176

ANEXO I		
CÍNTIA MARA CONCEIÇÃO DE JESUS (SUB JUDICE)	16	177
CLAUDIA BARROS LIMA	17	178
CLAUDIANE DAS CHAGAS SANT'ANA	09	181
CLÉCIA CONCEIÇÃO SANTANA	04	182
CLEIDE PEREIRA SANTOS DA CONCEIÇÃO	06	184
CLEONICE COSTA	05	185
CLEONICE EVANGELISTA DOS SANTOS SANTANA	01	186
CONCEIÇÃO BEIRÃO CARVALHO ALVES	24	187
CRISLANE DOS SANTOS SANTANA	04	188
CRISTIANE DE SOUZA COSTA	12	191
CRISTIANE PARAGUASSU SILVA FERREIRA	14	192
CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	12	193
DANIEL DOS SANTOS (SUB JUDICE)	18	195
DANIEL MENEZES CASTRO SILVA	21	196
DANIELA DA LUZ GOMES	05	197
DANIELA DOS SANTOS LIRIOS	02	198
DÉBORA MOTA DOS SANTOS GONÇALVES	20	200
DENILDES ALVES DA ANUNCIACAO	12	201
DIANA MAIA FIGUEIREDO	20	204
DILMA RODRIGUES BISPO	13	206
DJALMA RIBAS NASCIMENTO JUNIOR	21	208
DJANIRA DA COSTA PEREIRA	22	209
EDENILDA GUEDES SALLES	07	212
EDILANE DO NASCIMENTO LACERDA	07	214
EDINEUZA DA ANUNCIACÃO SANTOS RAMOS	11	215
EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR	12	216
EDITE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	06	217
EDIVANIA SOUZA GONÇALVES	09	218
EDJANE MARIA SILVA ALVES	20	219
EDLENE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA (SUB JUDICE)	20	220
EDMARIA SANTANA NUNES	06	221
EDNA DE JESUS OLIVEIRA	22	224
EDNAIDE PESSOA DAMASCENO	06	225
EDNALDA NUNES ARAÚJO SOUZA	21	226
EDNAR DOS SANTOS REIS	04	227
EDNEIDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	03	228
EDSON BARCELOS DOS SANTOS	21	229
EDVALDO TADEU BISPO BOMFIM	04	231
ELAINE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	09	232
ELIANE SANTANA DOS SANTOS	10	234
ELIENE ROBERTA FERREIRA CHAVEIS	16	235
ELIETE MARIA DOS SANTOS ALVARES (SUB JUDICE)	12	237
ELIONAI LIMA DOS SANTOS	18	238
ELISABETE DALTRO SANTOS	20	239
ELISANGELA SILVA SOUZA RAMOS	02	241
ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS	14	242
ELOISA MARIA DE ALCANTARA	10	243
EMERSON SANTOS LOPES	05	244
EMILENE DE JESUS LEONE	22	245
ERANILDE DE JESUS LOPES	10	247
ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	18	248
ESTELA OLIVEIRA SANTOS	10	249
ESTER TORRES OLIVEIRA	14	250
ESTHELA MONICA GOMES DA COSTA	24	251
EVERLAN LIMA SANTOS	09	254
EVERTON DE OLIVEIRA SILVA	13	255
FABIANE DE LIMA ALMEIDA	21	257
FÁBIO BARRETO PEREIRA (SUB JUDICE)	13	258
FERNANDA DE JESUS SANTOS	22	262
FLAVIA LEONE GOMES SANTIAGO (SUB JUDICE)	09	266
FLÁVIA REGINA SANTOS DA SILVA	08	267
FLÁVIA ROCHA ALENCAR PEREIRA	20	268
FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	10	269

ANEXO I		
GABRIEL MADUREIRA BARRETO	04	270
GEMIMA FREITAS NASCIMENTO	21	274
GENISSON SOUSA MOREIRA	04	275
GENIVALDA LOPES NUNES	10	276
GEÓRGIA SANTOS DA CRUZ	06	278
GERSINA DA SILVA PRAXEDES	15	279
GERVAL SANTANA SOUSA	13	280
GIANCASSIO FIALHO DE MOURA	05	281
GICELIA FREITAS DOS SANTOS	17	282
GILCIMARA REIS DA MOTA OLIVEIRA	04	284
GILDETE MELO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	08	285
GILDETE SANTOS CARVALHO BRANDRÃO	21	286
GILMARIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA	11	287
GRACE FERREIRA SANTOS SILVA	09	289
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	02	290
GUSTAVO TITO SOUZA MORAIS	04	292
HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	14	295
ILMA SANTOS CONCEIÇÃO	18	297
IRACEMA RAMOS PASSOS MENEZES	07	299
IRACI DE OLIVEIRA COSTA	15	300
IRIS SANTOS VENANCIO	05	302
ISE SANTOS SANTANA LOPES	06	305
ISMÁLIA NERY DE SOUZA	18	306
IUINE TAIANE COSTA BADARÓ	16	310
JACIARA DE JESUS ROCHA	13	313
JACILDA BRITO DE ARAUJO CERQUEIRA	08	314
JACIRA SANTOS BARRETO	18	317
JACKSON SANTOS DE JESUS	13	318
JADE IASMIN DOS SANTOS LADEIRA DE QUEIROZ	05	319
JADILSON CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	18	320
JAIANE DOS SANTOS SILVA	08	321
JAILSON PACHECO DOS SANTOS	19	322
JAILTON ALVES CASAES	24	323
JAILTON SANTANA DE JESUS	13	324
JAMILE SANTOS SOUZA CURCINO	24	326
JANDIARA FELIX DOREA	22	327
JANICE FERREIRA SALES	14	330
JAQUELINE LIMA SANTOS	24	331
JEANE DOS SANTOS SOUZA	10	332
JEANE SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	20	333
JEFFERSON BORGES MARTINS	22	334
JEFFERSON DE OLIVEIRA NOVAS	11	335
JEFFESON ASSUNÇÃO FERREIRA	11	336
JERCIANE FERREIRA SANTANA	07	337
JÉSSICA JESUS NOVAES	16	339
JHON VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	24	341
JOANDERSON BISPO DOS SANTOS	20	343
JOCIENE DA PAZ LESSA FERREIRA	19	348
JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	13	350
JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS	13	355
JOSELINA REIS OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE)	01	357
JOSELINA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	07	358
JOSENILDA SANTOS OLIVEIRA	22	361
JOSENIRA MEIRELES DOS SANTOS	04	362
JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAIT DE SOUZA	18	363
JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	11	364
JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE	07	367
JUCILENE CONCEICAO DA CRUZ SANTOS	20	368
JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	06	370
KELI CRISTIANE VIANA HIRSCH	17	375
KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA REIS	06	376
LARISSA NEVES ALMEIDA	11	379
LAURA SOUZA DA SILVA SANTANA	08	380

ANEXO I		
LEANDRO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	08	382
LEILA NEVES PASSOS	07	384
LETICIA HORACIO RODRIGUES	15	386
LIDIANE SANTOS ALMEIDA DE SOUZA	06	388
LINDINALVA SILVA SANTOS	23	390
LIZIANE CORDEIRO REIS SOUZA	05	391
LORENA INGRID CONCEICAO VERIDIANO	12	392
LOURDES DOS SANTOS	07	393
LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO	12	396
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	06	397
LUCILENE ADRIANA DOS SANTOS	12	398
LUZIVANE GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA MELO (SUB JUDICE)	04	400
MAGALI DE SOUZA SANTOS	14	401
MAIANE ENES BISPO DE SOUZA	12	403
MAILSON SILVA MESSIAS	07	404
MAÍRA DA SILVA FERREIRA	08	405
MARCELO DOS SANTOS MENEZES	09	412
MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	09	414
MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA	13	415
MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	19	417
MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA	09	418
MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO	17	421
MARIA APARECIDA SILVA LIMA	01	423
MARIA CECILIA COSTA SANTOS	10	425
MARIA CHRISTINA RISERIO CONDE	15	426
MARIA DA PAZ BRAGA MOURA	08	427
MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES	08	428
MARIA DAMIANA NUNES DA SILVA BELO	03	429
MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	05	432
MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	01	433
MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	11	434
MARIA TEREZA DE SOUZA MOURA	09	435
MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	14	436
MARILDA SANTANA DOS SANTOS	24	438
MARINA PAULA GONZAGA DE SOUZA	18	440
MARIO COSTA GONÇALVES FILHO	21	442
MARISA MOREIRA BARBOSA	13	444
MARLENE DOS SANTOS BRITO	14	446
MARTA PAIM TELES	02	449
MARTIANE DA SILVA OLIVEIRA	16	450
MATEUS FERREIRA DE MORAIS	04	452
MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	20	453
MATHEUS BORGES DE SOUZA	18	454
MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	03	456
MERCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	08	457
MERIAN DE OLIVEIRA ALVES	17	458
MIANGA MADILLÊ DA SILVA GAVIÃO	15	459
MICHELE GOMES SANTOS DA SILVA	20	460
MICHELE SANTOS DA SILVA	23	461
MIRIAN SILVA DE MOURA	22	464
MONIQUE DA SILVA CUNHA	21	467
NÁDIA LIMA DOS SANTOS SILVA	18	468
NADJA CARMEN TEIXEIRA DE SOUZA	06	470
NAIARA GOES DE LIMA (SUB JUDICE)	20	471
NAIARA SANTOS MUNIZ	18	472
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	21	473
NEIDIJANE CLÍMACO DE JESUS NOVAIS	14	474
NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ	13	475
NIVEA ANDRADE DE OLIVEIRA	08	478
NOEMI BRITO DA SILVA	05	480
NOEMI DOS SANTOS SOUZA	14	481
NOEMI TAVARES XAVIER DOS SANTOS	22	482
PATIENCE DO NASCIMENTO GUIMARAES	05	486
PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	22	487



ANEXO I		
PATRICIA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA	09	488
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	06	489
PAULO HENRIQUE JESUS DE ARAUJO	20	490
PAULO PEREIRA DA SILVA	23	491
PERIVALDO BITTENCOURT SILVA	10	492
PRISCICY DE ALMEIDA ROCHA MENEZES	03	493
PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	23	494
RAFAELA DE CASTRO CORREIA	15	497
RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS	13	498
RAINEIRE SELMA REIS GOMES PENA	07	500
RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES	08	501
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	07	502
RAUL DOS SANTOS LIMA	11	503
REBECA FERREIRA DOS SANTOS	05	505
REBECCA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	22	506
REBECCA CAMPOS ROSARIO	02	507
REGIANE SANTOS DE JESUS LIMA	13	508
RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	07	512
RENATA FERREIRA VASCONCELOS	12	513
RITA DE CÁSSIA GOMES	07	516
RITA DE CASSIA SOUZA LEMOS	24	517
ROBERT SOUZA DOS SANTOS	15	518
ROBSON CACERES GUIMARAES	04	521
ROBSON PINTO DOS SANTOS	11	523
ROGERIO GOMES CONCEIÇÃO	14	525
ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	03	526
ROSANA BACELAR DA SILVA	15	529
ROSANA JESUS DA SILVA RIBEIRO	10	531
ROSANA MEIRELES BARBOSA	22	532
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS REIS	12	536
ROSEANE DE ARAUJO DE JESUS	07	537
ROSELENE SANTOS OLIVEIRA	14	539
ROSEMARY COELHO PEREIRA DOS SANTOS	14	540
ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	18	542
ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	16	544
RUBEM CELSO MOREIRA DE CASTRO	10	545
SABRINA BORGES RIBEIRO	11	546
SAMILE SANTOS DA CRUZ SOUZA	02	547
SANDES SILVA DO NASCIMENTO	13	548
SANDRA FERNANDES SOUZA	13	549
SANDRA MARIA SANTOS ALVES	24	550
SANDRA PASSOS CALHAU PIRES	09	551
SANDRA SANTOS DE SANTANA	03	552
SARA SILVA MARTINELLI BARBOSA	14	554
SHIRLAINE BARROS DE PONTES SANTANA	09	555
SIDNEY ANSELMO CALDAS	03	556
SIDNEY SILVA SANTOS	12	557
SILEDA MUNIZ SILVA REGIS	11	558
SILENE DOS SANTOS SOUZA	07	559
SILVANO DE ARAUJO TAVARES	09	562
SILVIA DA PAZ JESUS	23	563
SILVIO DE JESUS SANTOS	15	564
SILVONILSON SOUZA SANTOS	19	566
SÔNIA BEATRIZ MONTEZANO VASQUES	23	567
SÔNIA MARIA SOARES RIBEIRO JESUS	08	568
SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA	24	569
STHELLA NATHALIA MOTA DE LIMA	17	570
SUELI MORAIS SANTOS MARTINS	16	571
TALITA MOTA ALMEIDA	21	573
TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS FONSECA	01	574
TAMIRES SILVA DOS SANTOS	08	575

ANEXO I		
TANIA LIMA PEREIRA DA SILVA	01	576
TANIA MARIA ABREU DA SILVA	13	577
TANIA REGINA CUNHA DA SILVA	07	578
TATIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	04	581
VAGNER OLIVEIRA DA SILVA	05	586
VALDEIR DE JESUS SANTANA	14	587
VALDENICE SOUZA AZEVEDO	22	588
VALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	20	592
VALMIR FERREIRA DA SILVA	17	595
VANDERLEI DE OLIVEIRA BISPO	13	596
VANESSA BRANDÃO DE MELO	15	597
VANESSA SOUZA VIEIRA LEAL	11	599
VANIA CRISTINA CERQUEIRA SANTOS	12	600
VANIA DOS SANTOS SOARES	15	602
VATUSE CAMÕES BATISTA SOUZA (SUB JUDICE)	05	603
VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO	20	604
VILMA CLEI SANTOS	23	608
VIVIANE SILVA PEIXOTO	14	612
VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SANCHES	13	613
WELLINGTON DOS SANTOS CELESTINO	05	614
WESLEY SANTANA DE MENEZES (SUB JUDICE)	03	615
WILLIAN DOS SANTOS TELES	05	616
ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA	01	619
ZILDA NUNES LEAL DOS SANTOS	10	620
ZILMA BRITO DOS SANTOS	15	621

Art. 3º. Para fins de propaganda define-se como data de início o dia **15/08/2023** às 00h00 e fim o dia **30/09/2023** às 23h59.

Art. 4º. Para fins de desincompatibilização define-se como data de afastamento até o dia 14/08/2023, primeiro dia útil após a homologação no dia 11/08/2023.

Art. 5º. Este ato entra em vigor a partir do dia 11 de agosto de 2023.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

VERA LUCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 243/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **construção da rede de ligação de água potável do empreendimento Parque Topázio**, Avenida Barros Reis, s/n, Arraial do Retiro, Via Arterial II (VA-II), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicita a renovação da Portaria nº 372 / 2022 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 10.204/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 372 / 2022 - TRANSALVADOR, para **construção da rede de ligação de água potável do empreendimento Parque Topázio**, Avenida Barros Reis, s/n, Arraial do Retiro, Via Arterial II (VA-II), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos

pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo n.º 17.429/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
141184/2023	ANA PAULA BASTOS ALVES
141181/2023	FRIEDMANN KELLER PEREIRA DA SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
140082/2023	GERMÃO LAGO REIS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Gratificação de Incentivo à Produtividade - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
140980/2023	EDILSON OLIVEIRA DE CAVALHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 8 de agosto de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Mérito - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
140925/2023	EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto n.º 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC n.º 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEFAZ, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RETIFICAÇÃO

Na **Portaria n.º 38/2023, da SECIS/CODESAL**, publicada no DOM n.º 8.596, pg. 13, do dia 10 de agosto de 2023.

Onde se lê:

III - Vera Lúcia Dantas Cerqueira - matrícula 3022240.

Leia-se:

III - Vera Lúcia Dantas Cerqueira - matrícula 3022540.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

PORTARIA Nº 35/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º da Resolução 01/2023, que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Leila Gomes**, matrícula: 3152046; **Soraia Borges Bina da Silva**, matrícula: 3143937; **Jaqueline de Pádua Oliveira Sampaio**, matrícula: 362491; **Talita Corrêa Ribeiro Rudge**, matrícula: 3165032; **Bruna de Oliveira Quintela**, matrícula: 3168137 para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador da DESAL (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador):
I- Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;
II- Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da DESAL, estimulando

sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;
III- Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;
IV- Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfretamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;
V- Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da DESAL com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;
VI- Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;
VII- Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com 4 resultados das atividades desenvolvidas.
VIII- Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;
IX- Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, em 10 de agosto de 2023.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 28/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador - SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfretamento à Violência Institucional contra as Mulheres

na Prefeitura Municipal do Salvador.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Ana Paula Pereira dos Santos, matrícula nº 3140528 e Jamile de Brito Lima, matrícula nº 3166985, para integrar o Núcleo Interno de Enfretamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.
Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfretamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador - SEINFRA
I- Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfretamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;
II- Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador - SEINFRA, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;
III- Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;
IV- Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfretamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;
V- Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador - SEINFRA com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;
VI- Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;
VII- Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.
VIII- Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;
IX- Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SEINFRA, em, 10 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DE LICITAÇÃO 010-2023

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que será retomada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023
OBJETO: A elaboração de registro de preço para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS, visando futuras aquisições por parte da CDEMS, de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes nos anexos do edital.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2023 às 08h00min
DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 às 10h45min.
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 23/08/2023 às 11h00min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br sob o id: 1012723.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 222/2023

Processo nº 27.643/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	01	298.500,00
	02	67.800,00
CEPALAB LABORATORIOS S.A.	03	82.500,00
	04	70.000,00
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	05	832.000,00
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06	78.000,00
	10	249.200,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA HOSPITALMED LTDA	07	18.000,00
	08	23.750,00
	09	25.000,00
TOTAL		1.744.750,00

É o parecer, SMJ.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2023

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 247/2023

Processo nº 33.033/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL para anteder a demanda judicial, referente à Decisão nº 8159843-75.2022.8.05.0001 em favor da paciente V.C.S.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	8.380,80
TOTAL		8.380,80

É o parecer, SMJ.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 260/2023

Processo nº 29.986/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	01	598.400,00
TOTAL		598.400,00

É o parecer, SMJ.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2023

Salvador, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.583 de 24 de julho de 2023, pág. 17.

ONDE SE LÊ:Pregão Eletrônico - SMS nº 030/2023
Processo nº 158.144/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR LTDA	01	11.399,96
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	29.512,00
	05	79.820,40
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	3.990,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	04	86.317,00
TOTAL		211.039,36

Lote 06 - FRACASSADO.

É o parecer, SMJ.

LEIA-SE:Pregão Eletrônico - SMS nº 030/2023
Processo nº 158.144/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR LTDA	01	11.399,96
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	29.512,00
	05	62.888,80
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	3.990,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	04	86.317,00
TOTAL		194.1-07,76

Lote 06 - FRACASSADO.

JOSÉ EGIDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.588 de 29 a 31 de julho de 2023, pág. 16.

ONDE SE LÊ:Pregão Eletrônico - SMS nº 105/2023
Processo nº 139.039/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CURATIVOS ESPECIAIS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. - EPP	01	2.920.000,00
VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	02	3.780.000,00
	03	299.950,00
MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	06	81.000,00
	04	735.000,00
ELISABETH SILVA MENEZES LTDA	04	735.000,00
VITA BAHIA COMERCIAL LTDA	05	1.012.500,00
TOTAL		8.828.450,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023

LEIA-SE:Pregão Eletrônico - SMS nº 105/2023
Processo nº 139.039/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CURATIVOS ESPECIAIS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. - EPP	01	2.920.000,00
VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	02	3.780.000,00
	03	299.950,00
MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	06	74.987,50
	04	735.000,00
ELISABETH SILVA MENEZES LTDA	04	735.000,00
VITA BAHIA COMERCIAL LTDA	05	1.012.500,00
TOTAL		8.822.437,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2023

Salvador, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ EGIDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137534/2023 - FMLF, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2019 STD 16", com as características e demais informações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Dispensa de Licitação, que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, até a data 16/08/2023, às 16:00hs.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUESMatrícula nº 3011109
Agente de Contratação**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 026/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, através da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA FRACASSADA o Lote nº 01 do Pregão eletrônico nº004/2023, que tem como objeto "Serviço de locação de veículos automotores, de forma continuada, com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem quando especificado (item 21), assistência 24h e zero km" cujo lote 01 tem como objeto, veículos executivos sedan compacto e sedan médio, para a realização das atividades inerentes a esta SALTUR-Empresa Salvador Turismo, em razão de ter lançado no sistema do Banco do Brasil, uma única empresa, que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR-COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação, a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº004/2023

PROCESSO Nº: 272/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição do "Serviço de locação de veículos automotores, de forma continuada, com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem quando especificado (item 21), assistência 24h e zero km" para a realização das atividades inerentes a esta SALTUR-Empresa Salvador Turismo, em dois lotes.

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CNPJ Nº	16.670.085/0001-55
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Data da Homologação: 10 de agosto de 2023.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

Processo nº: 110621/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023

Parecer CAJ nº 111/2023

Contratante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR

CNPJ: 09.075.910/0001-08

Contratada: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a PORTARIA IN/SG/PR Nº 9 de 04/02/2021 e com a Portaria IN-SG-PR Nº 110 de 18/03/22.

Valor Total: R\$ 5.838,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)

Unidade Orçamentária - 456002 - Natureza de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.5.00.111001 Programa de Trabalho - 250115

Amparo Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/1993

Data da Homologação: 08/08/2023

GABINETE DO INSPETOR DA GCM, Salvador, 09 de agosto de 2023

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 09/2023-Processo nº 204303/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de requalificação do Horto Municipal, localizado no Bomfim, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) 800D ENGENHARIA LTDA	0,82
""º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,82

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
3º) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,84
""º) CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA	0,84
5º) AGC BRASIL ENGENHARIA	0,87
6º) CONSTRUTORA VOLQUE	0,89
7º) CS CONSTRUÇÕES	0,90
8º) PJ CONSTRUÇÕES	0,92
""º) MHR ENGENHARIA	0,92
""º) ART PROJETOS	0,92
11º) CONSTRUTORA KAZZA	0,93
12º) ROMAS ENGENHARIA	0,94
13º) NORDESTE ENGENHARIA	0,95
14º) QUALY ENGENHARIA	0,99

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: 800D, CB, BMV e FARIA LIMA.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu **HABILITAR** as licitantes: 800D ENGENHARIA, CB ENGENHARIA, BMV CONSTRUÇÕES e CONSTRUTORA FARIA LIMA.

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registros em Atas Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações- <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações->CONCORRÊNCIA nº 09/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo recurso fica, desde já, designada a data de 22/08/2023 às 10:00hs a Sessão Pública de Sorteio para definição da licitante vencedora deste certame.

Local Sessão: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 372/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ROSANNI PEREIRA VEIGA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º Ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023008213

Nº PROCESSO: 112212/2022

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: 100 UN GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L.

VALOR: R\$ 1.827,00 (Mil oitocentos e vinte e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.19 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008214

Nº PROCESSO: 118125/22

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME.

CNPJ: 03.180.328/0001-25

OBJETO: 47 UN COLCHONETE PARA PRÁTICA ESPORTIVA NAPA D-23 AZUL 900X400X50MM.

VALOR: R\$ 1.762,97 (Mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.0331.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30.21 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008215

Nº PROCESSO: 115255/22

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: 30 TB INSETICIDA AEROSOL 300ML.

VALOR: R\$ 208,80 (Duzentos e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30.17 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 08 de agosto de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023008085

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: 17.250 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA, 17.250 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 10.350 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ).

VALOR: R\$ 1.311.552,00 (Um milhão e trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado

Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE

referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008087

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **3.750 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA, 3.750 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 2.250 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**

VALOR: R\$ 285.120,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008088

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **250 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA, 250 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 150 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**

VALOR: R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008082

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **1.250 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA, 1.250 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 750 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**

VALOR: R\$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008086

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **2.500 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA, 2.500 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 1.500 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**

VALOR: R\$ 190.080,00 (Cento e noventa mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008089

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **6.250 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**

VALOR: R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008091

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **5.000 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**

VALOR: R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008090

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **11.250 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**

VALOR: R\$ 315.900,00 (Trezentos e quinze mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008092

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1.750 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**

VALOR: R\$ 49.140,00 (Quarenta e nove mil cento e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008093

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **250 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**

VALOR: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008094

Nº PROCESSO: 190940/2022

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **500 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**

VALOR: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008095

Nº PROCESSO: 105800/2022.3

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **2.400 UN MILHO GRÃO P/ PIPOCA 500G.**

VALOR: R\$ 8.376,00 (Oito mil trezentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023008097

Nº PROCESSO: 105800/2022.3

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **600 UN MILHO GRÃO P/ PIPOCA 500G.**

VALOR: R\$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 126/2021

PROCESSO: 100316/2023.
CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE
CNPJ: 05.903.304/0001-82
OBJETO: Reajuste de preços ao termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 126/2021.
VALOR: O valor do reajuste será de R\$ 373.520,94 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), passando ao valor total do contrato será de R\$ 18.462.692,39 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113200; 12.361.0001.113300.
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte: 2.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLÓVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Qualy / Ino9vare

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO: 117733/2023
CONTRATADA: ANGRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.722.657/0001-74
OBJETO: Reajuste de preço pelo Índice Nacional da Construção Civil- INCC e a renovação contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 16/08/2023 e término em 16/08/2024.
VALOR: R\$ 6.324.002,46, com o reajuste utilizando o percentual indicado no 1.3, perfazendo o valor de R\$ 399.676,95 (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), passará a ser de R\$ 6.723.679,42 (seis milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

DANIEL CORDEIRO BOMFIM
Angra Engenharia Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO: 121324/2023
CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.357.768/0001-91
OBJETO: Reajuste de preço pelo Índice Nacional dos Preços da Construção Civil- INCC e a renovação contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 10/08/2023 e término em 09/08/2024
VALOR: O valor total do contrato que era de R\$ 6.855.821,52 (seis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 7.289.109,44 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CRISTINA DA SILVA SIMÕES
Prosper Engenharia e Serviços Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / AGENDA / CADERNO / CALENDÁRIO
PROCESSO: 109699/2022
AFM Nº: 8143/2023 - R\$ 1.062,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / RÉGUA / CAIXA / ORGANIZADOR
PROCESSO: 108698/2022
AFM Nº: 8194/2023 - R\$ 141,25 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
CONTRATADA: VTA MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO: 4127/2023
AFM Nº: 8195/2023 - R\$ 1.232,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 29.130.483/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 135339/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ESPECÍFICO P/ PROGRAMAS
PROCESSO: 24850/2022
AFM Nº: 2107/2023 - R\$ 243.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA
CNPJ: 27.252.147/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 26371/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.6.00.310011 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO: 75894/2022
AFM Nº: 8107/2023 - R\$ 12.286,60 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
CONTRATADA: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 99887/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PASTAS
PROCESSO: 18454/2022
AFM Nº: 8192/2023 - R\$ 2.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 120366/2022
AFM Nº: 8193/2023 - R\$ 4.826,25 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 132941/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 64276/2021
AFM Nº: 8317/2023 - R\$ 4.415,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 17520/2022
AFM Nº: 8316/2023 - R\$ 111.876,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

CONTRATADA: AMED S/A
CNPJ: 10.403.238/0001-11

PROCESSO: 28539/2022
AFM Nº: 8315/2023 - R\$ 12.501,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 73729/2022
AFM Nº: 8318/2023 - R\$ 20.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08 /2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 138713/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 192051/2022
AFM Nº: 8332/2023 - R\$ 2.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 02.223.342/0001-04

PROCESSO: 33472/2022
AFM Nº: 8331/2023 - R\$ 26.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 138957/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 4958/2023
AFM Nº: 8360/2023 - R\$ 10.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 32120/2023
AFM Nº: 8361/2023 - R\$ 21.827,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 1348/2022
AFM Nº: 8362/2023 - R\$ 7.129,20 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 86861/2022
AFM Nº: 8363/2023 - R\$ 98.304,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 145215/2022
AFM Nº: 8364/2023 - R\$ 14.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 137746/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 51823/2022
AFM Nº: 8367/2023 - R\$ 3.585,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 145219/2022
AFM Nº: 8368/2023 - R\$ 21.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 58959/2022
AFM Nº: 8371/2023 - R\$ 6.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 18258/2022
AFM Nº: 8372/2023 - R\$ 11.870,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 157756/2022
AFM Nº: 8373/2023 - R\$ 9.504,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 51829/2022
AFM Nº: 8375/2023 - R\$ 45.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 137726/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 66605/2022
AFM Nº: 8376/2023 - R\$ 3.996,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: VITA BAHIA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 15.479.441/0001-95

PROCESSO: 179448/2022
AFM Nº: 8377/2023 - R\$ 11.448,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
CONTRATADA: VITA BAHIA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 15.479.441/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 139630/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 146963/2022
AFM Nº: 8437/2023 - R\$ 220.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 141306/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 413/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:103/2023
PROCESSO 6741/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais permanentes odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 413/2023
CONTRATADA: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 46.218.314/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100002841	CONTRA ANGULO CABEÇA FIXA SPRAY MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED	UND	350,00
02	100000995	MICROMOTOR USO ODONTOLOGICO CONEXAO 2 FUROS MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED	UND	350,00

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 481/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:117/2023
PROCESSO 5077/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 481/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009180	ENOXAPARINA 20MG 0,2ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	FA	19,91
02	200019560	ERITROMICINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML MARCA/ FABRICANTE: PRATI	FR	13,24

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 570/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 229/2023
PROCESSO 203763/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material penso para campanha de vacinação
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 570/2023
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP
CNPJ: 28.387.424/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RUBENS BATISTA MENDANHA
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000573	CAIXA COLETORA P/ MATERIAS PERFUROCORTANTES 20L MARCA/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	7,08

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
02	200000575	CAIXA COLETORA P/ MATERIAS PERFUROCORTANTES 13L MARCA/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	5,31
03	200000576	CAIXA COLETORA P/ MATERIAS PERFUROCORTANTES 7L MARCA/ FABRICANTE: DESCARBOX	UND	3,98

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 589/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 0432023
PROCESSO 139013/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 589/2023
CONTRATADA: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 13.656.820/0004-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARCEL FELIPE AIRES
SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011797	CURATIVO FORMA POMADA 40G MARCA/FABRICANTE: SMITH & NEPHEW	UND	419,00

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 593/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 233/2023
PROCESSO 30573/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 593/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005189	CEFTRIAXONA SODICA 1G MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	3,258

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 602/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 401/2022
PROCESSO 145209/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 602/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011797	BUPROPIONA, 150MG, EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	CP	0,545

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 609/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:118/2023

PROCESSO 207314/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 609/2023

CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002720	LIMA ENDODONTICA TIPO H, N° 15-40, 31 MM MARCA: TDK FABRICANTE: EURODONGO	CX	17,99

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 611/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:185/2023

PROCESSO 198011/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 611/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019794	NITROFURANTOINA 100MG MARCA/FABRICANTE: COSMED	CA	0,523

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 612/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:185/2023

PROCESSO 198011/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 612/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012635	NORADRENALINA 1 MG/ ML AMPOLA 4ML MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	2,80

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 615/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:185/2023

PROCESSO 198011/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 615/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019296	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA MARCA/FABRICANTE: BELFAR	CA	0,078
02	200002998	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FR	9,45

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 628/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2023

PROCESSO 30460/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 628/2023

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

SEDINEI R. STIEVENS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009728	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CÁPSULA MARCA/ FABRICANTE: CELLERA	CP	0,235

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 634/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2023

PROCESSO 30460/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 634/2023

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001306	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,284

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 632/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:217/2023
PROCESSO 30460/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 632/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006721	ACICLOVIR 200MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,246
02	200009728	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CÁPSULA MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,28

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 651/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:177/2023
PROCESSO 200495/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 651/2023
CONTRATADA: ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO - MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.790.343/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA VILMA CORREIA DA SILVA
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO - MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004948	BOLSA COLETOR URINA TIPO SISTEMA FECHADO MARCA/ FABRICANTE: L. IMPORT	UND	4,08

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 636/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:119/2023
PROCESSO 187002/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar (lençol descartável)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 636/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002702	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCA 50 X 70CM MARCA/ FABRICANTE: PLUMAX	RL	7,97

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 638/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:119/2023
PROCESSO 187002/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar (lençol descartável)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 638/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002702	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCA 50 X 70CM MARCA/ FABRICANTE: PLUMAX	RL	7,97

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 643/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2023
PROCESSO 5141/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 643/2023
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCIANO NASCIMENTO FREITAS
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006736	ITRACONAZOL 10MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	1,036

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 629/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2023
PROCESSO 30460/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 629/2023
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCIANO NASCIMENTO FREITAS
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000256	BESILATO ANILODIPINO 5MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,031

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 644/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2023
PROCESSO 5141/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 644/2023
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002707	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,50

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 641/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 182/2023
PROCESSO 27040/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 641/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006841	COBERTOR TERMICO TIPO MANTA ALUMINIZADO 1400 X 2100MM MARCA/ FABRICANTE: MARIMAR	UND	6,40
02	200017753	GEL CONDUTOR P/ ECG 100G MARCA/FABRICANTE: MULTIGEL	UND	2,25
03	200002336	GEL CONDUTOR P/ EXAMES 100G MARCA/FABRICANTE: MULTIGEL	UND	2,33

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 645/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2023
PROCESSO 5141/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 645/2023
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004398	METOCLOPRAMIDA 10MG. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,08

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 640/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 182/2023
PROCESSO 27040/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para materiais de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 640/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005060	COBERTURA PARA ÓBITO, FABRICADA EM POLIETILENO, COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÕES, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 220CM, NAS CORES PRETA OU CINZA. MARCA/FABRICANTE: FBS	PC	14,18

Salvador, 10 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 274/2023**

PROCESSO nº 120248/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **JASAMEL SAUDE INFANTIL LTDA - ME**

CNPJ: 22.970.448/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Jessica Fraga de Oliveira**

Salvador, 09 de Agosto de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
342/2023**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.541 de 23 de maio de 2023, pág.40
PROCESSO Nº 119761/2022

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003540	RÉGUA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	9,92000

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003540	RÉGUA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	7,9200

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Salvador, 09 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
PROCESSO Nº: 111907/22
AFM: 2023008443 - R\$ 19.152,00 - DATA DA AFM: 04/08/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 137011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
PROCESSO Nº: 111907/22
AFM: 2023008509 - R\$ 16.730,00 - DATA DA AFM: 08/08/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 135953/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
PROCESSO Nº: 111907/22
AFM: 2023008216 - R\$ 13.000,00 - DATA DA AFM: 01/08/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130649/2023

Salvador, 10 de Agosto de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 028/2023

PROCESSO Nº 138501/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto denominado "XXIII ENCONTRO REGIONAL (NORDESTE) DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" que ocorrerá nos dias 14 a 16 de agosto de 2023 em Salvador/Ba.
PATROCINADO: COLEGIADO NACIONAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS, MF/CNPJ nº 04.332.120/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma, através do NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF: **Subação:** 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fontes:** 1.500.1.1.1.001 - 2.500.1.1.1.001; 1.501.1.1.1.001 - 2.501.1.1.1.001; 1.754.1.1.2.003 - 2.754.1.1.2.003.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 67.151,10 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20230008606
PROCESSO Nº: 83360/2021.2
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000128
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR: R\$ 1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
MATEUS GODINHO SIMÕES
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PR 6594/2023 - TAC 16/2023 - DLI

ACORDANTES: Prefeitura Municipal do Salvador por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e a Vitória Comércio de Combustíveis e Serviços de Lavagem Eireli.

OBJETO:

Da Requerente:

- Doação de área de 1.648,01m² de passeio à PMS, arborizada, atendendo ao Plano Diretor de Arborização - PDAU, registrada em Cartório de Imóveis sem qualquer ônus ao Município, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura deste TAC;
 - Execução da Via Marginal de acesso ao Posto de combustíveis, constante do projeto aprovado através do PR 26761/2020, no prazo de 120 dias, após a duplicação da Via pela SEINFRA Estadual;
- Da SEDUR:
- Retirar a condicionante 1. deste TAC para a concessão do Habite-se;
 - Conceder TVL provisório por 01 ano, estando sua renovação condicionada ao cumprimento da obrigação 1. deste TAC, integralmente.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº 9.148/2016; 3.377/84 e Lei nº 9.069/16.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2023-FMLF, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 8.588, EM 29 À 31/07/2023 - PÁGINA 22.

ONDE SE LÊ: "...TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2023...".

LEIA-SE: "...TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2023...".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10/08/2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO Nº: 39684/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CONTRATADO: GABRIELLA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA MELO .
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional das Ciências Humanas (Licenciatura ou Bacharelado em História, Turismo, Antropologia, Sociologia ou Educação) com titulação mínima de Especialização em áreas correlatas, para os seguintes serviços: - Realizar 24 (vinte e quatro) visitas guiadas aos 03 Circuitos

#Reconectar (Vila Primitiva, Centro Histórico e Cidade Moderna) e ao Circuito Dois de Julho (Independência do Brasil na Bahia); - Ministrar até 06 (seis) cursos teórico-práticos de capacitação de professores da Rede Municipal de Educação e guias turísticos de Salvador, cada curso com duração média de 04 (quatro) horas;- Fornecer 1.500 (mil e quinhentos) exemplares do material didático-pedagógico, para os cursos e visitas guiadas, conforme modelo disponibilizado pela FGM/SMED.

VALOR: R\$ 12.105,00 (doze mil, cento e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

SUBAÇÃO: : 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - **Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 191, inciso II

Salvador, 10 de agosto de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 898/2023

PROCESSO Nº 145660/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 760/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SETEVIDAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SETEVIDAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Pitty", para se apresentar no dia 17 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SETEVIDAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 899-D/2023

PROCESSO Nº 144608/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESSENCIAL SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de Saúde Ocupacional, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no referencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ESSENCIAL SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 900/2023

PROCESSO Nº 146141/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 762/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS, que detém a exclusividade da atração artística "Vailson Barbosa", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 902/2023

PROCESSO Nº 146050/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 761/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Som Di Truck", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 903/2023

PROCESSO Nº 146009/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 763/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Cheiro de Amor", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 904/2023

PROCESSO Nº 145973/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 764/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Maria Joaquina", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 905/2023

PROCESSO Nº 145941/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 765/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Pagodão", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 906/2023

PROCESSO Nº 146098/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 766/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda SR", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 907/2023

PROCESSO Nº 146564/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 767/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Afrobapho",

para se apresentar no dia 12 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 908/2023

PROCESSO Nº 146267/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 768/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580**, que detém a exclusividade da atração artística "Juan e Rafael", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 909/2023

PROCESSO Nº 146872/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 769/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE**, que detém a exclusividade da atração artística "Marcondes Moraes", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 910/2023

PROCESSO Nº 147008/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 770/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 48.874.773 VERENA SANTOS SALES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.874.773 VERENA SANTOS SALES**, que detém a exclusividade da atração artística "Laskiné", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 46.000,00 (quarenta e seis

mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

48.874.773 VERENA SANTOS SALES.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 911/2023

PROCESSO Nº 147010/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 771/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 48.874.773 VERENA SANTOS SALES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 48.874.773 VERENA SANTOS SALES, que detém a exclusividade da atração artística "Malubakana", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

48.874.773 VERENA SANTOS SALES.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 912/2023

PROCESSO Nº 147015/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 772/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE, que detém a exclusividade da atração artística "Andréia Leal", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 913/2023

PROCESSO Nº 146937/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 773/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE, que detém a exclusividade da atração artística "Grupo Êxito", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 914/2023

PROCESSO Nº 146902/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 774/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DAMAS PRODUcoes LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DAMAS PRODUcoes LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Prazer & Love", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

DAMAS PRODUcoes LTDA.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

CONTRATO Nº 451/2022

PROCESSO Nº 141919/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: REALCE PRODUcoes E EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 451/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

REALCE PRODUcoes E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

CONTRATO Nº 452/2022

PROCESSO Nº 141916/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: REALCE PRODUcoes E EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 452/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$ 4.178.000,00 (quatro milhões cento e setenta e oito mil reais) ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria

RESUMO DO TERMO ADITIVO

- Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

CONTRATO Nº 453/2022

PROCESSO Nº 143029/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 453/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais a ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

CONTRATO Nº 492/2022

PROCESSO Nº 141921/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 492/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$ 1.098.980,00 (Um milhão, noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais) ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO ADITIVO Nº 002/2023.

CONTRATO Nº 449/2022

PROCESSO Nº 141889/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 449/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$9.433.356,30 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO ADITIVO 01 AO CT 015/2022

PROCESSO Nº: 124131/2023

CONTRATADO: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 06.984.836/0001-54

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses do serviço contínuo previsto no item 11 do Contrato nº 15/2022 e a prorrogação do prazo de execução do item 23 também em 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 505.306,19 (quinhentos e cinco mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 630002; Projeto/Atividade: 121300; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 10/08/2023

Salvador, 10 de agosto de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 146044/2023

CEDEnte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CESSIONÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

CNPJ: 10.635.089/0001-16

OBJETO: Modificação de titularidade da SECIS para SUCOP, a partir de 10/08/2023, no que concerne ao Contrato nº 001/2022(SMS), cujo objeto é a execução de obras de construção do Hospital Veterinário Municipal, situado na Avenida Artêmio Castro Valente, nº 388/346, Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador/BA, conforme Processo nº. 82221/2021-SMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10.302.0002.115501 - Hospital Municipal Veterinário - Saúde Pet; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 3º, Decreto 35.301/2022.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

Salvador, 10 de agosto de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
SECIS/Cedente

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
SUCOP/Cessionário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2023008609
LICITAÇÃO: PE N.º 111/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000083
PROCESSO: N.º 111907/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML
VALOR TOTAL: R\$ 1.044,00 (UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000421
DATA AFM: 10/08/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 24/2022**

Processo Administrativo n.º 136129/2023
Contrato n.º 24/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 01, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro I-Centro/Brotas, Prefeitura Bairro VIII-Cabula/Tancredo Neves e Prefeitura Bairro X-Valéria
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 05.647.206/0001-21
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo,

devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 2.283.596,32 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), equivalente a 24,54% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 11.588.338,40 (onze milhões quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMPRE para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal: Projeto/Atividade: 106800-Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer SEMPRE - Descentralização; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.5.00.1 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro. Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 09/08/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO-QG

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**REPUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO**

Publicado no DOM n.º 8.590, de 02/08/2023
Republicado por conter incorreções

CONTRATO N.º 12/2023
PROCESSO N.º 206484/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ n.º 13.927.801/0011-10.
CONTRATADO: 3F LTDA, CNPJ n.º 23.484.444/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para o fornecimento de software de engenharia Orçafascio, destinado a elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, contendo a base de dados SINAPI, incluindo garantia, suporte técnico e capacitação.
VALOR: R\$ 47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61002, Subação: 121900, Fonte de Recursos: 1.5.00.111001, Natureza da Despesa: 44.90.40
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato do contrato.
AMPARO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2023**

N.º PROCESSO: 145421/2022
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06, e o LAR FABIANO DE CRISTO CASA DE EUGÊNIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.948.381/0070-16.
OBJETO: Visa execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de atender cerca de 260 idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho acostado às fls. 824 a 885.
VALOR GLOBAL: R\$ 882.648,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
52100	521010	08.243.0003.220100 08.241.0003.220000	1.660.3.1.0.036 2.660.3.1.0.036 1.661.3.1.0.036 2.661.3.1.0.036 1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003	33.50.43

VIGÊNCIA: Início 01/08/2023 e Término 31/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista n.º 07/2023, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n.º 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n.º 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamado desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLA SIMOES SILVEIRA SANTOS GONÇALVES	803.79X.XXX-XX	CPG01202397752	10	89º
DEBORA SANTOS MEDEIROS	811.71X.XXX-XX	CPG01202391862	10	92º
PRISCILA FIGUEIREDO PIMENTEL	094.00X.XXX-XX	CPG01202399323	10	94º
MARLETE ARCANJO DOS SANTOS	027.39X.XXX-XX	CPG01202398953	10	95º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SANDRA DE JESUS SANTOS	898.66X.XXX-XX	CPG01202397809	5	50º
ELIANE GOUVEIA DE LIMA	787.84X.XXX-XX	CPG01202395950	5	51º
UILMA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	927.60X.XXX-XX	CPG01202398626	5	52º
ROSÁLIA ANASTACIO RIBEIRO	969.92X.XXX-XX	CPG01202395843	5	53º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CONCEIÇÃO AMORIM LEITE	031.01X.XXX-XX	EDI01202391524	70	140º
PRISCILA RAMOS DOS SANTOS	012.13X.XXX-XX	EDI01202394553	70	141º
JOELMA NASCIMENTO DA SILVA	017.88X.XXX-XX	EDI01202398491	70	143º
LIDIANE SANTOS BORGES FERREIRA	032.73X.XXX-XX	EDI01202391675	70	145º
GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	028.43X.XXX-XX	EDI01202394360	70	146º
PATRICIA SANTOS SANTANA	030.42X.XXX-XX	EDI01202392242	70	147º
MARILUCE DE JESUS SANTOS	023.33X.XXX-XX	EDI01202391475	70	148º
FABIANA BATISTA	026.09X.XXX-XX	EDI01202399233	70	149º
MONICA XAVIER DOS SANTOS DE QUEIROZ	036.39X.XXX-XX	EDI01202396702	70	150º
ALESSANDRA DOS SANTOS MELO	043.96X.XXX-XX	EDI01202394057	70	151º
JESSICA ALVES MEDEIROS	122.15X.XXX-XX	EDI01202394683	70	152º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALOISIA BRITO DEIRO DE ARAUJO	630.51X.XXX-XX	EDI01202393686	65	76º
JOILDA MOREIRA REIS COSTA	481.98X.XXX-XX	EDI01202395650	65	77º
JACIRA DA SILVA SANTOS	559.69X.XXX-XX	EDI01202396503	65	78º
JULINALVA SOUZA FONSECA RIBEIRO	488.27X.XXX-XX	EDI01202394305	65	79º

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
UILLIAM PAIXÃO DE CARVALHO	820.47X.XXX-XX	EDF01202396270	65	29º
REINALDO ROCHA PORTELA	004.00X.XXX-XX	EDF01202391121	65	30º
TAIS DA CRUZ PASSOS	826.35X.XXX-XX	EDF01202394867	65	31º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO VITOR DA SILVA COSTA	052.54X.XXX-XX	EDF012023101168	65	20º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de agosto de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA 50 ML DESCARTAVEL S/ AGULHA TIPO LUER LOCK, SERINGA DESCARTAVEL BICO TIPO LUER LOCK FOTOSSENSIVEL (AMBAR) PVC FREE S/ AGULHA 50ML, TUBO EXTENSOR P/ INFUSÃO LUER LOCK 120CM (CRISTAL), TUBO EXTENSOR P/ INFUSÃO ENDOVENOSA FOTOSSENSIVEL (AMBAR) PVC FREE TIPO LUER LOCK 120CM.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 245/2023 - PROC. Nº 136915 /2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MALEATO DE ERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200MG/ML, AMPOLA 1ML, FENITOINA SODICA 50mg/mL SOL INJ AMP 5mL, FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/5mL (80.000 UI/mL) SOL ORAL FR >= 60mL, FENTANILA, CITRATO 0,05mg SOL INJ AMP e FENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 246/2023 - PROC. Nº 141206 /2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4012/2023: AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG, EM COMPRIMIDO.** Para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede Municipal de Saúde de Salvador - BA.

As propostas deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 138200/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 708370/2023 AUTUADO: João José de Macedo Filho

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por concluir obras sem licenciamento de ampliação e reforma da PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art.59º - Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 708372/2023 AUTUADO: Edelson Barbosa Vasconcelos

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por conclusão de obras tipo ampliação sem o devido alvará

da PMS/SEDUR. Artigo 59º da lei 9.281/2017.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art.59º - Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 802222/2023 AUTUADO: Edinaldo dos Santos Lima 96585048504

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado devido a falta da licença de publicidade. Let. ident. pré 01 x 01 x 2,00 x 1,00 nall barbearia

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I, Decreto 30.095/2018 - exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901478/2023 AUTUADO: Janaílda dos Santos Constantino Barbosa

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por iniciar obra particular sem a devida licença municipal e conclusão em descumprimento a legislação de ordenamento de uso do solo. Área total: 60 m2.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901926/2023 AUTUADO: Patrícia Nascimento Duarte

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica a responsável de nome citado acima, autuada por iniciar e concluir obra de ampliação sem a devida licença.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902034/2023 AUTUADO: Eduardo da Silva Ferreira

DESCRIÇÃO DO FATO: Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 219882, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Passeio sem piso tátil, com desagregamento de pedra portuguesa.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902036/2023 AUTUADO: Ana Cristina Soares de Freitas

DESCRIÇÃO DO FATO: Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 219901 estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada com desagregamento de pedra portuguesa e ausência de piso tátil.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de Agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 015/2023**

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços comuns de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, com o objetivo de atender a necessidade de implantação do SAC Náutico, unidade vinculada a SEMDEC.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br, telefone: (71) 3202-7913.

Salvador, 10 de agosto de 2023

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.